CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE MG
Fls. 18

PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024

A Comissão de Redação é de parecer que o Projeto de Lei nº 053/2024, de autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, que ***"Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme"***, deva ser aprovado pela Câmara, com a seguinte redação:

PROJETO DE LEI Nº 053/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA FALCIFORME.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização sobre o tratamento e prevenção da doença falciforme, sendo, dentre outras, campanhas e divulgações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, 02 DE JULHO DE 2024.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

Rua Assis Andrade, 540 – Centro – CEP 36.400-000 – Conselheiro Lafaiete – MG
Fone (0**31) 3769-8100 – Fax (0**31) 3769-8103

PROJETO DE LEI Nº 053/2024

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE O DIA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A DOENÇA FALCIFORME.

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho.

Art. 2º - Poderão ser realizadas, a critério do Poder Executivo, ações voltadas à promoção da conscientização sobre o tratamento e prevenção da doença falciforme, sendo, dentre outras, campanhas e divulgações.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -